



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 43 DE 26 DE ABRIL DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO
CONTINUADA PARA O *CAMPUS* ITABERABA.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 02 de MAIO a 25 de MAIO de 2017, para provimento de vagas, por Análise Socioeconômica, nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, para o *Campus* Itaberaba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, está embasada nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que regulamenta que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) ter idade mínima até o dia da matrícula, conforme descrito no item 2.3;
- b) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

Após o término do prazo da matrícula, se houver vagas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IF Baiano.

2. DOS CURSOS OFERTADOS DE QUALIFICAÇÃO (FIC)

2.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.2 Todos os cursos ofertados por este edital serão gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2.3 Os cursos oferecidos neste Edital são:

Campus Itaberaba:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Etiqueta Empresarial e o Mundo do Trabalho	25	Noturno, das 18 às 22h	08/2017	Idade mínima 16 anos e Ensino Fundamental II Completo.	ITABERABA	16h
Processamento de Doces e Conservas Vegetais	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	09/2017	Idade mínima 16 anos	ITABERABA	20h
Processamento de Doces e Conservas Vegetais	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	10/2017	Idade mínima 16 anos	LAJEDINHO (Comunidade de Simpatia)	20h
Gestão Ambiental no Cotidiano	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	08/2017	Idade mínima 16; Ensino Fundamental Completo	ITABERABA	20h
Técnicas e Atividades em Educação Florestal	25	Diurno, das 08 às 11h e das	09/2017	Idade mínima de 18 anos; Professores do	ITABERABA	20h

		14 as 17h		Ensino Fundamental e Médio e Pedagogos que estejam cursando Nível Superior ou Nível Superior Completo		
Agente Jovem Ambiental	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	10/2017	Idade mínima de 16 anos e Ensino Médio Incompleto ou Completo	ITABERAB A	30h
Meio Ambiente e Produção Sustentável	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	11/2017	MULHERES - Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto	ITABERAB A	32h
Gestão De Microempreendimentos De Economia Solidária	30	Noturno, das 18 às 22h	08/2017	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental I Completo e Possuir uma empresa/cooperativa, formal ou informal, em funcionamento	ITABERAB A	20h
Introdução à Agroecologia e Planejamento Agroecológico	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	07/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	24h
Identificação de Plantas Espontâneas, Indicadoras de Solo e Alimentícias	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	08/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	24h
Certificação Orgânica	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	09/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	16h
Uso De Adubos Verdes Na Agricultura Familiar	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 as 17h	10/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	16h
Produção de Mudas Nativas	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	24h
Manejo de irrigação	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	09/2017	Idade mínima 18 anos	ITABERAB A	20h
Manejo e Conservação do solo	25	Diurno, das 08 às	10/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERAB A	20h

e água		11h e das 14 às 17h				
Preparo e uso de biofertilizantes líquidos	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERABA	20h
Hidroponia: cultivo sem solo	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	12/2017	Idade mínima de 16 anos	ITABERABA	20h
Manejo de Aves: Implantação do Sistema de Criação	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima 16 anos	ITABERABA	20h
Manejo Sanitário de Suínos	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	12/2017	Idade mínima 16 anos	ITABERABA	32h
Manejo Sanitário de Suínos	25	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima 16 anos	LAJEDINHO (Comunidade de Arrecife)	32h
Arte Urbana: Grafite	20	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima 16 anos	ITABERABA	20h
Arte Urbana: Grafite	20	Diurno, das 08 às 11h e das 14 às 17h	11/2017	Idade mínima 16 anos	ITABERABA	20h

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 1.5.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Documentos oficiais de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.4 A inscrição será feita pela internet, no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itaberaba> no período compreendido entre 02 de MAIO a 25 de MAIO de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, e/ou presencialmente nos endereços conforme descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
<i>Campus Itaberaba</i>	Avenida Rio Branco, S/N, Centro (Antigo Colégio João XXIII)	08 às 12h e das 14 às 17h

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher a ficha de inscrição, informando todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados preenchidos;
- c) efetuar a inscrição com a exibição da mensagem: “sua inscrição foi gravada”.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF Baiano do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O IF Baiano não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail, selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br em até um dia útil, contados da data da sua publicação.

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo para Curso FIC que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

4.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada mediante Análise Socioeconômica do perfil dos candidatos, respeitados os percentuais de 70% das vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas; 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência e 25% para ampla concorrência.

5.2 A seleção dos candidatos ao Curso de Técnicas e Atividades em Educação Florestal dar-se-á pela análise de Carta de Intenção (Anexo I - justificativa de interesse no curso com breve relato de experiências educacionais em espaços formais e/ou não-formais) a ser enviado no período da inscrição pelo candidato para o endereço eletrônico selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br em formato PDF com o assunto “Carta de Intenção”.

5.3 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, com possibilidade de formação de nova turma para o referido curso.

5.4 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida através do preenchimento eletrônico das Questões de Pontuação do Questionário Socioeconômico, conforme Anexo II.

5.5 As questões serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato.

5.6 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida através das respostas do Questionário de Pontuação (Anexo II).

5.7 Para os candidatos selecionados nas vagas ofertadas serão exigidos comprovação de renda preenchida no questionário socioeconômico.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos adotar-se-á a seguinte ordem de desempate:

- 1ª) maior pontuação na questão 5 das Questões de Pontuação do Anexo II;
- 2ª) não estar matriculado em outro curso FIC;
- 3ª) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no dia 26 de MAIO de 2017, no sítio eletrônico do *Campus* Itaberaba (www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba) e podendo ser divulgada em veículos de informações municipais.

7.2 A pré-matrícula será realizada automaticamente a partir da listagem dos candidatos selecionados.

7.3 O *Campus* poderá realizar mais chamadas, se houver vaga e/ou em caso de desistência, logo após as datas de matrícula estipuladas pelo *Campus*.

7.4 O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas, que estão disponíveis no sítio eletrônico [do Campus](#).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos face o resultado geral poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do Anexo IV, a ser enviada para o e-mail, selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (item 10).

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão confirmadas na semana que antecede a realização dos cursos, no local e horários especificados na tabela a seguir:

Local da Matrícula	Endereço	Horários
<i>Campus</i> Itaberaba	Avenida Rio Branco, S/N, Centro (Antigo Colégio João XXIII)	08 às 12h e 14 às 17h

9.2 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itaberaba>.

9.3 No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela

entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF;

d) Documento que comprove o pré-requisito solicitado para o respectivo curso.

9.4 A lista de aprovados não contemplados, caso exista, será utilizada para oferta de novas turmas a serem divulgadas em data oportuna.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/04	02/06
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28/04	28/04
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	02/05	25/05
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/05	-
PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	27/05	-
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS	29/05	30/05, às 12h
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL	31/05	-

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.2 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço eletrônico selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itaberaba>.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br.

11.7 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão responsável por esse processo seletivo.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor – IF Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA EM TÉCNICAS E ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO FLORESTAL
*Campus Itaberaba***

Nome do Candidato: _____

CARTA DE INTENÇÃO

(Justificativa de interesse no curso com breve relato de experiências educacionais em espaços formais e/ou não-formais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem por objetivo obter dados referentes a situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos em processos de ingresso do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Baiano. As informações solicitadas na Parte I, serão usadas exclusivamente, para planejamento de ações educacionais do IF Baiano e não interfere no processo de classificação dos candidatos.

As informações das questões 8,9,11 e 13 da Parte II do questionário serão usadas como critério de seleção para ingresso no curso de que trata o edital, conforme Barema no Anexo III.

O candidato deverá marcar somente uma alternativa em cada questão:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo

Sexo

Idade:

Documento de Identidade

CPF

Endereço

Telefone

E-mail

Parte I

1) Como você ficou sabendo do processo seletivo do IF Baiano?

- Familiares/Amigos
- Professores/Servidores de sua Escola
- Divulgação no ambiente de trabalho
- Divulgação em Instituição Social (Igreja, Associações, Sindicato etc.)
- Meios de comunicação

2) Qual o seu estado civil?

- Casado/União Estável
- Solteiro(a)
- Viúvo(a)
- Divorciado(a)/Separado(a)

3) Você tem alguma necessidade específica?

- Não
- Sim, deficiência auditiva
- Sim, deficiência física (motora ou da fala)
- Sim, deficiência mental/intelectual
- Sim, deficiência visual
- Sim, deficiência múltipla (mais de uma deficiência)

4) Qual sua ocupação principal?

- Desempregado
- Estudante
- Empregado de Empresa Privada
- Empregado de Empresa Pública
- Empresário/Microempresário
- Profissional Liberal (Técnico, Dentista, Advogado, Contador etc.)
- Autônomo (Pintor, Artesão, Empregado Doméstico, Ambulante etc.)
- No lar (sem remuneração)
- Trabalhador Rural
- Aposentado

5) Sua residência localiza-se em:

- Área urbana
- Área rural

6) Qual o principal fator que o levou a escolher este curso?

- Gostar da área
- Solicitação Familiar
- Facilidade de conseguir emprego na área
- Já trabalhar na área
- Solicitação da empresa em que trabalho
- Quero abrir uma empresa nesta área
- É um dos mais fáceis para entrar

7) Qual a sua escolaridade?

- Nunca frequentei a escola, mas sei ler e escrever
- Até a 4ª Série (Novo 5º Ano) do Ensino Fundamental (Antigo 1º grau)
- Até a 8ª Série (Novo 9º Ano) do Ensino Fundamental (Antigo 1º grau)
- Ensino Médio Incompleto (Antigo 2o grau)
- Ensino Médio Completo (Antigo 2o grau)
- Ensino Técnico completo ou incompleto
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou Aperfeiçoamento)
- Mestrado

Doutorado

Parte II

8) Onde você cursou o Ensino Fundamental (Antigo 1o grau)?

- Todo em escola pública
- Maior parte em escola pública
- Maior parte em escola particular
- Todo em escola particular

9) Onde você cursou o Ensino Médio (Antigo 2º grau)?

- Não cursei o Ensino Médio
- Todo em escola pública
- Maior parte em escola pública
- Maior parte em escola particular
- Todo em escola particular

10) Em que tipo de Instituição você concluiu o Ensino Superior?

- Não cursei ou não concluí o Ensino Superior
- Pública
- Privada

11) Qual a faixa de renda bruta mensal (sem descontos) de seu grupo familiar, residentes no mesmo domicílio (soma dos rendimentos dos seus pais, irmãos, esposo/esposa, filhos etc)?

- até um salário-mínimo
- De um até um e meio salários-mínimos
- De um e meio até dois salários-mínimos
- De dois até dois e meio salários-mínimos
- De dois e meio até três salários-mínimos
- De três até três e meio salários-mínimos
- De três e meio até quatro salários-mínimos
- De quatro até quatro e meio salários-mínimos
- De quatro e meio até cinco salários-mínimos
- De cinco até cinco e meio salários-mínimos
- De cinco e meio até seis salários-mínimos
- De seis até seis e meio salários-mínimos
- De seis e meio até sete salários-mínimos
- De sete até sete e meio salários-mínimos
- De sete e meio até oito salários-mínimos
- Mais de oito salários-mínimos

12) Quantas pessoas compartilham desta renda familiar, incluindo você?

- um
- dois

- três
- quatro
- cinco
- seis
- sete
- oito
- nove
- dez
- mais de dez

13) Você recebe algum tipo de benefício assistencial?

- Não Sim

Ex: Benefício de Prestação Continuada, Bolsa família, Aposentadoria rural e etc.

14) Você atua ou já atuou em atividades do setor agropecuário?

- sim
- não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III –BAREMA

Critérios	Nota
Escolaridade (Ensino Fundamental)	
Todo em Escola Pública	4
Maior parte em escola pública	3
Maior parte em escola particular	2
Todo em escola particular	1
Escolaridade (Ensino Médio)	
Não cursei o Ensino Médio	3
Todo em escola pública	5
Maior parte em escola pública	4
Maior parte em escola particular	2
Todo em escola particular	1
Renda Bruta	
até um salário-mínimo	5
De um até um e meio salários-mínimos	4
De um e meio até dois salários-mínimos	3
De dois até dois e meio salários-mínimos	2
De dois e meio até três salários-mínimos	1
De três até três e meio salários-mínimos	0
De três e meio até quatro salários-mínimos	0
De quatro até quatro e meio salários-mínimos	0
De quatro e meio até cinco salários-mínimos	0
De cinco até cinco e meio salários-mínimos	0
De cinco e meio até seis salários-mínimos	0
De seis até seis e meio salários-mínimos	0
De seis e meio até sete salários-mínimos	0
De sete até sete e meio salários-mínimos	0
De sete e meio até oito salários-mínimos	0
Mais de oito salários-mínimos	0

Benefício Social	
Sim	5
Não	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC no *Campus* Itaberaba.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura